



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE WAGNER/BA.

Processo nº. 063/2024

Pregão Presencial nº. 001/2024

Validade: 12 (doze) meses

No dia 18 de julho de 2024, o MUNICÍPIO DE WAGNER, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 02 de Julho, nº. 04, Centro, Wagner/BA, CEP. 46.970-000, inscrito no CNPJ nº. 14.694.517/0001-32, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Wagner/BA, representada pelo atual Prefeito do Município de Wagner, Sr. ELTER SILVA BASTOS, inscrito no CPF sob o nº. 284.682.955-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para registro de preços, processo administrativo nº. 063/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº. 001/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas das secretarias municipais do município de Wagner/BA, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independentemente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
- 1.2. Licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:
 - 1.2.1. **BRAGA & BRAGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.070.567/0001-58, com sede à Rua Humberto Guedes, nº. 74, Centro, Wagner, BA, CEP. 46.970-000, representada pelo Sr. ANTONIO RODRIGUES BRAGA FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 955.066.755-34.
 - 1.2.2. **RICARDO SOUSA HOMERO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.231.237/0001-14, com sede à Rodovia BA Wagner a Utinga, s/n, Renovação, Wagner, BA, CEP. 46.970-000, representada pelo Sr. JURACY OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF sob o nº. 190.683.478-45.
- 1.3. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que se seguem:
 - 2.1.1. **BRAGA & BRAGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.070.567/0001-58, com sede à Rua Humberto Guedes, nº. 74, Centro, Wagner, BA, CEP. 46.970-000, representada pelo Sr. ANTONIO RODRIGUES BRAGA FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 955.066.755-34, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ANCINHO EM AÇO FORJADO, COM 14 DENTES COM CABO. (RASTELO)	UND	20	MAX	R\$ 20,65	R\$ 413,00
2	BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS PARA CONCRETO.	UND	50	VIATEK	R\$ 13,53	R\$ 676,50
3	CABO PARA PÁ DE MADEIRA 120CM.	UND	20	MAX	R\$ 16,84	R\$ 336,80
4	CABO PARA PICATERA MADEIRA 95CM.	UND	30	MAX	R\$ 23,53	R\$ 705,90
5	CABO, DE MADEIRA, PARA ANCINHO 130 CM.	UND	10	MAX	R\$ 17,14	R\$ 171,40
6	CABO, DE MADEIRA, PARA ENXADA, ENCAIXE REDONDO, COMPRIMENTO 150 CM.	UND	30	MAX	R\$ 18,38	R\$ 551,40
7	CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO 3,25X8	UND	50	AJAX	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
8	CARRINHO DE MÃO EXTRA-FORTE 60 LITROS.	UND	15	TRAMONTINA	R\$ 330,29	R\$ 4.954,35



PREFEITURA DE WAGNER

9	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,80M.	UND	6	MAX	R\$ 102,21	R\$ 613,26
10	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 10 MM.	M	300	VONDER	R\$ 2,20	R\$ 660,00
11	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 8 MM.	M	300	VONDER	R\$ 2,20	R\$ 660,00
12	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA.	UND	20	CORTAG	R\$ 24,26	R\$ 485,20
13	DISCO DIAMANTADO 350MM X 25.4MM PARA CORTE EM ASFALTO / CONCRETO.	UND	50	CORTAG	R\$ 254,36	R\$ 12.718,00
14	DISCO DIAMANTADO CORTE LISO SECO, 110MM	UND	50	CORTAG	R\$ 15,88	R\$ 794,00
15	ENXADA, EM AÇO CARBONO 2,5 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA, 150 CM.	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 67,65	R\$ 1.353,00
16	ENXADA, EM AÇO CARBONO 3 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA, 150 CM.	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
17	ENXADÃO ESTREITA 278X105MM C/CB 150CM.	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
18	ESPATULA EM AÇO Nº 12 CABO PLÁSTICO.	UND	30	MAX	R\$ 8,36	R\$ 250,80
19	ESPATULA, EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES 4 POLEGADAS.	UND	30	MAX	R\$ 11,64	R\$ 349,20
20	FOICE ROÇADEIRA COM CABO MADEIRA 150CM.	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 41,91	R\$ 419,10
21	LÂMINA DE SERRA DIMENSÃO 12 POLEGADA, COM 18 DENTES POR POLEGADA.	UND	100	STARRETT	R\$ 8,82	R\$ 882,00
22	LIMA, DE AÇO, PARA AMOLAR FERRAMENTAS.	UND	15	K E F	R\$ 15,88	R\$ 238,20
23	LINHA PARA PEDREIRO COM 100 M.	UND	100	UNIFIO	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
24	PA DE BICO COM CABO EM MADEIRA COM 120 CM.	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 41,82	R\$ 836,40
25	PA QUADRADA COM CABO EM MADEIRA 120CM.	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 40,43	R\$ 808,60
26	PENEIRA DE MADEIRA PARA AREIA ARO 55 CM.	UND	20	VONDER	R\$ 29,54	R\$ 590,80
27	PICARETA ALVIAO METALICA, 5 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45 MM COM CABO 90CM.	UND	10	MAX	R\$ 94,60	R\$ 946,00
28	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU MACIÇO.	UND	30	METALOSA	R\$ 56,68	R\$ 1.700,40
29	TRENA 08M AÇO 25MM	UND	5	FOX LUX	R\$ 28,39	R\$ 141,95
30	VASSOURA METALICA 18 DENTES COM OLHO DE 23 MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	UND	50	MAX	R\$ 29,41	R\$ 1.470,50
31	VASSOURÃO PARA GARI 40 CM COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA E COM GARRA.	UND	500	GENÉRICO	R\$ 31,07	R\$ 15.535,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 53.784,76

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CIMENTO, CPPI F32 COMUM CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG.	SC	6000	POTY	R\$ 38,80	R\$ 232.800,00
TOTAL LOTE 3						R\$ 232.800,00

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ARAME FARPADO 500 MT.	ROL	5	NELORE	R\$ 299,54	R\$ 1.497,70
2	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14.	KG	30	MORLAN	R\$ 24,97	R\$ 749,10
3	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16.	KG	30	MORLAN	R\$ 25,44	R\$ 763,20
4	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 1.000 METROS	ROL	15	MORLAN	R\$ 582,49	R\$ 8.737,35
5	ARAME RECOZIDO LISO Nº 18.	KG	50	GERDAU	R\$ 17,76	R\$ 888,00
6	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3.1/2" C/2 UN	CAR	100	SILVANA	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00
7	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3.1/2" C/3 UN	CAR	100	SILVANA	R\$ 17,01	R\$ 1.701,00
8	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO CARTELA C/2.	CTL	30	SILVANA	R\$ 8,82	R\$ 264,60
9	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO CARTELA C/3.	CTL	30	SILVANA	R\$ 12,62	R\$ 378,60
10	FERROLHO GALVANIZADO TRINCO CHATO Nº 3.	CTL	30	SILVANA	R\$ 10,22	R\$ 306,60
11	FERROLHO NAVAL COLONIAL 12CM.	UND	20	SILVANA	R\$ 36,78	R\$ 735,60
12	FERROLHO NAVAL COLONIAL 6CM.	UND	20	SILVANA	R\$ 18,53	R\$ 370,60
13	GRAMPO PARA CERCA 1X9.	KG	10	GERDAU	R\$ 18,90	R\$ 189,00
14	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06	UND	1000	CISER	R\$ 0,26	R\$ 260,00



PREFEITURA DE WAGNER

15	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 08	UND	1000	CISER	R\$ 0,41	R\$ 410,00
16	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10	UND	1000	CISER	R\$ 0,64	R\$ 640,00
17	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 12	UND	1000	CISER	R\$ 0,74	R\$ 740,00
18	PARAFUSO COM BUCHA, EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100	URANUS	R\$ 5,00	R\$ 500,00
19	TELHA GALVOLUME ONDULADA GALVANIZADA 1.10 X 0,43MM COM 6MTS.	UND	50	RAMA COSTA	R\$ 244,96	R\$ 12.248,00
20	TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADA CHAPA 18 COM 3MTS.	UND	100	RAMA COSTA	R\$ 113,96	R\$ 11.396,00
21	TUBO GALVANIZADO 3 POLEGADA CHAPA 18 COM 3MTS.	UND	100	RAMA COSTA	R\$ 319,16	R\$ 31.916,00
TOTAL LOTE 4						R\$ 76.028,35

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.5X100MM PACOTE C/100 UNIDADES.	PCT	20	FOXLUX	R\$ 3,53	R\$ 70,60
2	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18	KG	50	GERDAU	R\$ 17,50	R\$ 875,00
3	AREIA FINA, PARA CONSTRUÇÃO	M3	500	GENÉRICO	R\$ 137,12	R\$ 68.560,00
4	AREIA GROSSA	M3	500	GENÉRICO	R\$ 152,74	R\$ 76.370,00
5	BLOCO CERAMICA 06 FUROS 09X14X24	UND	80000	GENÉRICO	R\$ 0,70	R\$ 56.000,00
6	BLOCO CERÂMICA 08 FUROS 09 X19 X 19	UND	25000	GENÉRICO	R\$ 1,24	R\$ 31.000,00
7	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39	UND	10000	GENÉRICO	R\$ 3,86	R\$ 38.600,00
8	BLOCO CONCRETO VEDACAO 09 X 19 X 39	UND	10000	GENÉRICO	R\$ 2,79	R\$ 27.900,00
9	BRITA / GRAVILHÃO Nº 00	M³	100	GENÉRICO	R\$ 177,50	R\$ 17.750,00
10	BRITA Nº 0	M³	200	GENÉRICO	R\$ 177,50	R\$ 35.500,00
11	BRITA Nº 1	M³	200	GENÉRICO	R\$ 177,50	R\$ 35.500,00
12	CADEADO 20 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	20	PADO	R\$ 17,60	R\$ 352,00
13	CADEADO 25 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UN	20	PADO	R\$ 20,88	R\$ 417,60
14	CADEADO 30 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	20	PADO	R\$ 22,23	R\$ 444,60
15	CADEADO 35 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	20	PADO	R\$ 26,68	R\$ 533,60
16	CADEADO 40 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES.	UND	20	PADO	R\$ 29,40	R\$ 588,00
17	CADEADO 45 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	20	PADO	R\$ 33,30	R\$ 666,00
18	CADEADO 50 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	20	PADO	R\$ 42,53	R\$ 850,60
19	CANALETA CONCRETO 09X19X29	UND	2000	NOVA	R\$ 5,28	R\$ 10.560,00
20	CANALETA CONCRETO 14X19X29	UND	2000	NOVA	R\$ 6,04	R\$ 12.080,00
21	COLUNA PRONTA 08,00MM 17X07 EM FERRO 5/16 COM 06 METROS.	UND	160	GERDAU	R\$ 116,07	R\$ 18.571,20
22	COLUNA PRONTA 10,00MM 17X07 EM FERRO 3/8 COM 06 METROS.	UND	160	GERDAU	R\$ 140,83	R\$ 22.532,80
23	FERRO, CA-50 10.0MM	BAR	200	GERDAU	R\$ 50,30	R\$ 10.060,00
24	FERRO, CA-50 12.5MM	BAR	100	GERDAU	R\$ 64,46	R\$ 6.446,00
25	FERRO, CA-50 6.3MM	BAR	100	GERDAU	R\$ 22,24	R\$ 2.224,00
26	FERRO, CA-50 8.0MM	BAR	200	GERDAU	R\$ 35,58	R\$ 7.116,00



PREFEITURA DE WAGNER

27	FERRO, CA-60 4.2MM	BAR	350	GERDAU	R\$ 15,48	R\$ 5.418,00
28	FERRO, CA-60 5.0 MM	BAR	350	GERDAU	R\$ 18,14	R\$ 6.349,00
29	LAJE TRELICADA 13X3X3M	M	200	GERDAU	R\$ 61,89	R\$ 12.378,00
30	MALHA POP PAINEL 2X3M, 4.2 (10X10)	UND	60	GENÉRICO	R\$ 135,63	R\$ 8.137,80
31	PÓ DE PEDRA	M³	200	GENÉRICO	R\$ 40,34	R\$ 8.068,00
32	PORTA CADEADO DE 3 X 1.2	UND	20	SILVANA	R\$ 10,71	R\$ 214,20
33	PORTA CADEADO DE 4 X 1.2	UND	20	SILVANA	R\$ 11,36	R\$ 227,20
34	PREGO COM CABEÇA FERRO POLIDO 18 X 27 PACOTE 1KG.	KG	100	GERDAU	R\$ 18,15	R\$ 1.815,00
35	PREGO COM CABEÇA FERRO POLIDO 19 X 39 PACOTE 1KG.	KG	100	GERDAU	R\$ 20,64	R\$ 2.064,00
36	PREGO SEM CABEÇA FERRO POLIDO 13 X 21 PACOTE 1KG.	KG	100	GERDAU	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
37	PREGO SEM CABEÇA FERRO POLIDO 15 X 21 PACOTE 1KG.	KG	50	GERDAU	R\$ 21,26	R\$ 1.063,00
38	SAPATA - CA50 60X60X30CM FERRO 3/8.	UND	160	COLUMASTER	R\$ 102,40	R\$ 16.384,00
39	SAPATA - CA50 60X60X30CM FERRO 5/16.	UND	160	COLUMASTER	R\$ 93,41	R\$ 14.945,60
40	TELHA EM CERÂMICA, MODELO COLONIAL, COR VERMELHA, DIMENSÕES 47 CM X 16 CM, COM TRAVA DE CORRIMENTO.	UND	10000	SINONASI	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
41	TELHA EM CERÂMICA, MODELO ROMANA, COR VERMELHA.	MIL	5000	SINONASI	R\$ 2,53	R\$ 12.650,00
42	TELHA FIBROCIMENTO 1.44/1.10	UND	100	SINONASI	R\$ 56,37	R\$ 5.637,00
43	TELHA FIBROCIMENTO 2.44/1.10	UND	100	SINONASI	R\$ 57,95	R\$ 5.795,00
44	TRELIÇA MÉDIA TR12 5.8 X 3.8 X 3.8 COM 6MTS.	UND	100	GERDAU	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
45	TRELIÇA PESADA TR08 6.0 X 4.2 X 4.2 COM 6MTS.	UND	100	GERDAU	R\$ 42,98	R\$ 4.298,00
TOTAL LOTE 8						R\$ 603.391,80

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18.	KG	60	MORLAN	R\$ 24,60	R\$ 1.476,00
2	ARGAMASSA ACII 20KG	PCT	150	MUGM	R\$ 24,77	R\$ 3.715,50
3	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS.	PCT	300	MUGM	R\$ 19,70	R\$ 5.910,00
4	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III.	PCT	60	MUGM	R\$ 33,29	R\$ 1.997,40
5	ARGAMASSA PORCELANATO ÁREA INTERNA 20KG.	PCT	50	MUGM	R\$ 25,46	R\$ 1.273,00
6	FECHADURA DE SOBREPOR COM DUAS VOLTAS MODELO COMUM.	UND	50	SOPRANO	R\$ 63,15	R\$ 3.157,50
7	FECHADURA EMBUTIR INTERNO PARA PORTA MADEIRA.	UND	50	SOPRANO	R\$ 54,87	R\$ 2.743,50
8	FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR.	UND	20	SOPRANO	R\$ 47,30	R\$ 946,00
9	FITA, PARA INTERDIÇÃO DE ÁREA, NA COR PRETA E AMARELA, MEDINDO 05 CM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 100M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	60	VONDER	R\$ 21,82	R\$ 1.309,20
10	JANELA MADEIRA MISTA 1,10 X 0,80	UND	40	ESEL	R\$ 250,15	R\$ 10.006,00
11	JANELA MADEIRA MISTA 1,10 X 1,00	UND	40	ESEL	R\$ 280,18	R\$ 11.207,20
12	LONA DE POLIETILENO AZUL COM 150 MICRAS 3X2 MTS.	UND	100	nov/54	R\$ 24,01	R\$ 2.401,00
13	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 150 MICRAS TAMANHO 4MTS.	M	100	nov/54	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00
14	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA.	M	20	nov/54	R\$ 25,82	R\$ 516,40



15	PISO CERÂMICO ANTIDESLIZANTE EPI 5 TIPO A 58 X 58CM.	MT	1000	ROCHA FORTE	R\$ 31,74	R\$ 31.740,00
16	PISO CERÂMICO TIPO A ACETINADO RETIFICADO 59 X 59CM.	MT	300	ROCHA FORTE	R\$ 32,93	R\$ 9.879,00
17	PISO CERÂMICO TIPO A ESMALTADO 57 X 57CM.	MT	300	ROCHA FORTE	R\$ 32,60	R\$ 9.780,00
18	PISO PORCELANATO TIPO A 59X59 COR A ESCOLHER	MT	300	ROCHA FORTE	R\$ 44,48	R\$ 13.344,00
19	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE TIPO A 33 X 54CM.	MT	1800	ROCHA FORTE	R\$ 26,00	R\$ 46.800,00
20	PORTA MADEIRA IMBUÍDA 2,10 X 0,80	UND	10	ESEL	R\$ 276,53	R\$ 2.765,30
21	PORTA MADEIRA IMBUÍDA 2,10 X 0,90	UND	10	ESEL	R\$ 335,86	R\$ 3.358,60
22	PORTAL PARA JANELA 1X1M.	UND	20	ESEL	R\$ 104,07	R\$ 2.081,40
23	PORTAL PARA PORTA 2.10 X 0,80.	UND	20	ESEL	R\$ 135,36	R\$ 2.707,20
24	REJUNTE CERÂMICO PARA PISO 1KG.	UND	350	VOTOMASSA	R\$ 9,62	R\$ 3.367,00
25	VITRO BASCULHANTE ALUMÍNIO 1X1 MT.	UND	10	MUGITEC	R\$ 59,40	R\$ 594,00
26	VITRO BASCULHANTE ALUMÍNIO 30X30 CM.	UND	10	MUGITEC	R\$ 99,00	R\$ 990,00
27	VITRO BASCULHANTE ALUMÍNIO 40X40 CM.	UND	10	MUGITEC	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
28	VITRO BASCULHANTE ALUMÍNIO 50X50 CM.	UND	10	MUGITEC	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
TOTAL LOTE 9						R\$ 178.763,20

Lote 10

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	COLA PARA MADEIRA BRANCA; EMBALAGEM COM 250G.	UND	50	CASCOLA	R\$ 9,51	R\$ 475,50
2	CAIBRO MADEIRA MISTA 5,5 x 3,5 cm; APARELHADO; PREÇO POR METRO	MT	500	MISTA	R\$ 9,79	R\$ 4.895,00
3	COMPENSADO RESINADO PARA OBRA 2.200 X 1.100 X 12 mm	UND	50	MISTA	R\$ 199,64	R\$ 9.982,00
4	LINHA MADEIRA MISTA 11,0 X 6,0 CM; PREÇO POR METRO	MT	250	MISTA	R\$ 26,65	R\$ 6.662,50
5	RIPA MADEIRA MISTA 5,0 x 1,5 cm; PREÇO POR METRO	MT	4000	MISTA	R\$ 3,49	R\$ 13.960,00
6	TABUA MADEIRA MISTA 25X2,5 CM; PREÇO POR METRO	MT	500	MISTA	R\$ 31,94	R\$ 15.970,00
7	TABUA MADEIRA MISTA 30X2,5, PREÇO POR METRO	MT	500	MISTA	R\$ 40,95	R\$ 20.475,00
TOTAL LOTE 10						R\$ 72.420,00

2.1.1.1. O valor global da empresa para a licitação é de **R\$ 1.217.188,11 (hum milhão, duzentos e dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e onze centavos).**

2.1.2. **RICARDO SOUSA HOMERO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.231.237/0001-14, com sede à Rodovia BA Wagner a Utinga, s/n, Renovação, Wagner, BA, CEP. 46.970-000, representada pelo Sr. JURACY OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF sob o n.º. 190.683.478-45, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote 2

ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOTA DE BORRACHA EPI,PVC SOLADO AMARELO, CANO MÉDIO	PAR	50	PEGA FORTE	R\$ 57,62	R\$ 2.881,00
2	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA MICROFIBRA, TAMAHO PADRÃO	UND	20	CARTOON	R\$ 59,71	R\$ 1.194,20
3	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL, TAMANHO PADRÃO, PAR.	PR	30	WOOKER	R\$ 6,05	R\$ 181,50



PREFEITURA DE WAGNER

4	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, ACABAMENTO EM VIÉS, TAMANHO PADRÃO, PAR.	PR	30	IMBAT	R\$ 28,34	R\$ 850,20
5	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS PARA GASES, ORGÂNICOS E ÁCIDOS.	UND	20	WOOKER	R\$ 61,99	R\$ 1.239,80
6	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO COM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE.	UND	2500	WOOKER	R\$ 2,24	R\$ 5.600,00
7	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO SEM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE.	UND	100	WOOKER	R\$ 3,06	R\$ 306,00
8	ÓCULOS EPI PROTEÇÃO SEGURANÇA, CA UV ANTIRISCO INCOLOR, TAMANHO PADRÃO.	UND	50	DELTA	R\$ 11,28	R\$ 564,00
9	ÓCULOS EPI PROTEÇÃO SEGURANÇA, CA UV ANTIRISCO PRETO, TAMANHO PADRÃO.	UND	50	DELTA	R\$ 11,25	R\$ 562,50
TOTAL LOTE 2						R\$ 13.379,20

Lote 5

ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BROCHA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE	UND	200	CONDOR	R\$ 9,55	R\$ 1.910,00
2	CAL BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, DEVENDO CONTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE	PCT	1000	UNIVERSAL	R\$ 13,96	R\$ 13.960,00
3	CAL HIDRATADO COM KG 15	SC	100	UNIVERSAL	R\$ 28,30	R\$ 2.830,00
4	CIMENTO, BRANCO EMBALAGEM: SACO COM 1 KG	PCT	100	UNIVERSAL	R\$ 9,55	R\$ 955,00
5	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 3MM EMBALAGEM COM 100 UND.	PCT	50	CORTAG	R\$ 5,15	R\$ 257,50
6	ESTOPA PARA POLIMENTO COM 100 G	PCT	50	PLUMIX	R\$ 4,12	R\$ 206,00
7	FITA CREPE 19MM X 50M	UND	100	IMPERIAL	R\$ 5,87	R\$ 587,00
8	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 50M	RL	100	IMPERIAL	R\$ 5,14	R\$ 514,00
9	LIXA D'ÁGUA Nº 080	FL	100	WORKER	R\$ 2,79	R\$ 279,00
10	LIXA D'ÁGUA Nº 100	FL	100	WORKER	R\$ 2,79	R\$ 279,00
11	LIXA D'ÁGUA Nº 120	FL	100	WORKER	R\$ 2,79	R\$ 279,00
12	LIXA D'ÁGUA Nº 150	FL	100	WORKER	R\$ 2,79	R\$ 279,00
13	LIXA PARA FERRO, N 100.	FL	100	WORKER	R\$ 4,04	R\$ 404,00
14	LIXA PARA FERRO, N 120.	FL	100	WORKER	R\$ 4,04	R\$ 404,00
15	LIXA PARA FERRO, N 36.	FL	100	WORKER	R\$ 4,04	R\$ 404,00
16	LIXA PARA FERRO, N 80.	FL	100	WORKER	R\$ 4,04	R\$ 404,00
17	LIXA PARA MADEIRA, N. 100	FL	100	WORKER	R\$ 1,10	R\$ 110,00
18	LIXA PARA MADEIRA, N. 120	FL	100	WORKER	R\$ 1,10	R\$ 110,00
19	LIXA PARA MADEIRA, N. 150	FL	100	WORKER	R\$ 1,10	R\$ 110,00
20	LIXA PARA MADEIRA, N. 60	FL	100	WORKER	R\$ 1,10	R\$ 110,00



PREFEITURA DE **WAGNER**

21	LIXA PARA MADEIRA, N. 80	FL	100	WORKER	R\$ 1,10	R\$ 110,00
22	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: PACOTE COM 12,5 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100	SUVINIL	R\$ 55,04	R\$ 5.504,00
23	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: LATA COM 25 KG . CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE.	LT	20	SUVINIL	R\$ 117,61	R\$ 2.352,20
24	MASSA CORRIDA INTERNA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 25 KG	LT	50	SUVINIL	R\$ 106,59	R\$ 5.329,50
25	MASSA CORRIDA INTERNA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: PACOTE 12,5 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	50	DACOL	R\$ 26,38	R\$ 1.319,00
26	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 15 CM, COM CABO	UND	50	CONDOR	R\$ 9,55	R\$ 477,50
27	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 23 CM, COM CABO.	UND	150	CONDOR	R\$ 19,11	R\$ 2.866,50
28	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 7 CM, COM CABO	UND	50	ATLAS	R\$ 8,81	R\$ 440,50
29	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	50	DACOL	R\$ 46,30	R\$ 2.315,00
30	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	100	CORAL	R\$ 124,96	R\$ 12.496,00
31	SILICONE, INCOLOR, PARA VEDAÇÃO. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	12	WMAX	R\$ 12,34	R\$ 148,08
32	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50	EUCATEX	R\$ 18,97	R\$ 948,50
33	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM.	UND	100	CONDOR	R\$ 9,85	R\$ 985,00
34	TINTA LATEX, A BASE DE AGUA, NA CORES VARIADAS, PARA SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA, SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM: LATA COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. - COM RENDIMENTO 50M².	GL	100	SUVINIL	R\$ 69,09	R\$ 6.909,00
35	TINTA ACRÍLICA SUPERLAVAVEL PREMIUM ANTI MANCHAS E ANTI MOFO NA COR BRANCO COM 18 LITROS.	LT	50	SHERWIN WILLIAMS	R\$ 499,72	R\$ 24.986,00
36	TINTA ACRÍLICA SUPERLAVAVEL PREMIUM ANTI MANCHAS E ANTI	GL	50	SHERWIN WILLIAMS	R\$ 161,63	R\$ 8.081,50



PREFEITURA DE
WAGNER

	MOFO NA COR BRANCO COM 3,6 LITROS.					
37	TINTA LATEX, PVA, A BASE DE AGUA, NA CORES VARIADAS, PARA SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO E FIBROCIMENTO, SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM: BALDE COM 15 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	BLD	100	SUVINIL	R\$ 220,52	R\$ 22.052,00
38	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA. GALÃO DE 18 LITROS.	LT	24	SUVINIL	R\$ 257,27	R\$ 6.174,48
39	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA. GALÃO DE 3,6 LITROS	GL	80	SUVINIL	R\$ 58,06	R\$ 4.644,80
40	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, EM CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: GALÃO 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	GL	450	SUVINIL	R\$ 136,72	R\$ 61.524,00
41	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	LT	50	SUVINIL	R\$ 496,63	R\$ 24.831,50
42	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1 POLEGADA.	UND	50	ATLAS	R\$ 3,37	R\$ 168,50
43	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1.5 POLEGADA.	UND	50	ATLAS	R\$ 5,14	R\$ 257,00
44	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1/2 POLEGADA.	UND	50	ATLAS	R\$ 2,90	R\$ 145,00
45	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 2.5 POLEGADAS.	UND	50	ATLAS	R\$ 8,81	R\$ 440,50
46	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 3 POLEGADAS.	UND	50	ATLAS	R\$ 13,96	R\$ 698,00
47	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 4 POLEGADAS.	UND	50	ATLAS	R\$ 20,15	R\$ 1.007,50
48	TRINCHA, COM CERDAS EM NAYLON, DE 2 POLEGADAS.	UND	50	ATLAS	R\$ 5,51	R\$ 275,50
49	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 0.900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50	SUVINIL	R\$ 36,01	R\$ 1.800,50
50	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	100	SUVINIL	R\$ 124,96	R\$ 12.496,00
TOTAL LOTE 5						R\$ 236.175,06



PREFEITURA DE WAGNER

Lote 6

ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOCAL PARA LÂMPADA SOQUETE COM RABICHO.	UND	100	RADIAL	R\$ 3,33	R\$ 333,00
2	BOCAL PARA LÂMPADA SOQUETE SEM RABICHO.	UND	100	ILUMI	R\$ 2,73	R\$ 273,00
3	CAIXA COELBA PARA ENERGIA PADRÃO MONOFÁSICO.	UND	30	INCOL	R\$ 54,68	R\$ 1.640,40
4	CAIXA COELBA PARA PADRÃO TRIFÁSICO.	UND	10	INCOL	R\$ 186,93	R\$ 1.869,30
5	CAIXA PVC EMBUTIR AMARELA 4X2	UND	500	FORTLEV	R\$ 3,06	R\$ 1.530,00
6	CAIXA PVC PARA LAJE OCTAGONAL 4X4 PVC.	UND	80	FORTLEV	R\$ 5,35	R\$ 428,00
7	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	UND	10	SOPRANO	R\$ 11,48	R\$ 114,80
8	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	UND	30	SOPRANO	R\$ 14,80	R\$ 444,00
9	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	UND	20	SOPRANO	R\$ 50,55	R\$ 1.011,00
10	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	UND	20	SOPRANO	R\$ 53,62	R\$ 1.072,40
11	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	UND	20	SOPRANO	R\$ 58,21	R\$ 1.164,20
12	FIO CABO FLEXÍVEL 1.5MM	M	1000	SIL	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
13	FIO CABO FLEXÍVEL 2.5MM	M	1000	SIL	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
14	FIO CABO FLEXÍVEL 4.0MM	M	1000	SIL	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
15	FIO CABO FLEXÍVEL 6.0MM	M	1000	SIL	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
16	FIO FLEXIVEL 2X2,5MM TORCIDO.	M	1000	SIL	R\$ 7,65	R\$ 7.650,00
17	FIO RÍGIDO 10MM	M	500	SIL	R\$ 14,55	R\$ 7.275,00
18	FIO RÍGIDO 16MM	M	500	SIL	R\$ 19,42	R\$ 9.710,00
19	FITA AUTOFUSÃO 19X20M	UND	20	FOX LUX	R\$ 44,02	R\$ 880,40
20	FITA ISOLANTE 19MMX10MT BRANCA	UND	100	FOX LUX	R\$ 9,18	R\$ 918,00
21	FITA ISOLANTE COM 19 MM X 20M COR PRETA	UND	100	IMPERIAL	R\$ 9,05	R\$ 905,00
22	HASTE PARA ATERramento 10MM X 2,40MTS.	UND	50	COBRETEC	R\$ 36,76	R\$ 1.838,00
23	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 2P + T	UND	50	PLUZIE	R\$ 14,55	R\$ 727,50
24	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UND	50	PLUZIE	R\$ 6,89	R\$ 344,50
25	INTERRUPTOR 2 TECLAS C/TOMADA 2P + T	UND	50	PLUZIE	R\$ 11,48	R\$ 574,00
26	LAMPADA LED BRANCA 27W TKL 2700	UND	50	G LIGHT	R\$ 20,68	R\$ 1.034,00
27	LAMPADA LED BULBO BRANCA 9W 6.500K	UND	200	G LIGHT	R\$ 3,82	R\$ 764,00
28	PADRÃO COMPLETO PARA ENERGIA MONOFÁSICO.	UND	10	INCOL	R\$ 440,27	R\$ 4.402,70
29	PADRÃO COMPLETO PARA ENERGIA TRIFÁSICO.	UND	10	INCOL	R\$ 414,98	R\$ 4.149,80
30	PAINEL LED BRANCA 18W BIVOLT EMBUTIR QUADRADO.	UND	20	G LIGHT	R\$ 22,61	R\$ 452,20



31	PAINEL LED BRANCA 18W BIVOLT SOBREPOR REDONDO.	UND	20	G LIGHT	R\$ 25,62	R\$ 512,40
32	PAINEL LED BRANCA 24W BIVOLT EMBUTIR QUADRADO.	UND	20	G LIGHT	R\$ 33,01	R\$ 660,20
33	PAINEL LED BRANCA 24W BIVOLT SOBREPOR REDONDO.	UND	20	G LIGHT	R\$ 31,02	R\$ 620,40
34	PLACA CEGA 4X2	UND	20	ILUMI	R\$ 4,29	R\$ 85,80
35	TOMADA EMBUTIR 2P+T 10A - 250V	UND	50	PLUZIE	R\$ 6,00	R\$ 300,00
36	TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A - 250V	UND	50	PLUZIE	R\$ 10,09	R\$ 504,50
37	TOMADA SOBREPOR 2P+T 10A - 250V	UND	50	PLUZIE	R\$ 11,48	R\$ 574,00
38	TOMADA SOBREPOR 2P+T 20A - 250V	UND	50	PLUZIE	R\$ 11,48	R\$ 574,00
TOTAL LOTE 6						R\$ 73.156,50

Lote 7

ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDAVEL LR CURTO PVC 20MM X 1/2	UND	200	FORTLEV	R\$ 0,76	R\$ 152,00
2	ADAPTADOR SOLDAVEL LR CURTO PVC 25MM X 3/4	UND	200	FORTLEV	R\$ 0,96	R\$ 192,00
3	ADAPTADOR SOLDAVEL LR CURTO PVC 40MM X 1.1/4	UND	100	FORTLEV	R\$ 6,12	R\$ 612,00
4	ADAPTADOR SOLDAVEL LR CURTO PVC 50MM X 1.1/2	UND	50	FORTLEV	R\$ 6,89	R\$ 344,50
5	ADAPTADOR SOLDAVEL LR CURTO PVC 75MM X 2.1/2	UND	20	FORTLEV	R\$ 18,38	R\$ 367,60
6	ANEL VEDACAO BORRACHA 100MM	UND	20	FORTLEV	R\$ 2,91	R\$ 58,20
7	ANEL VEDACAO BORRACHA 40MM	UND	20	FORTLEV	R\$ 1,21	R\$ 24,20
8	ANEL VEDACAO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA.	UND	50	DURIN	R\$ 9,88	R\$ 494,00
9	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL PLASTICO ALMOFADADO TAMANHO PADRÃO.	UND	50	DURIN	R\$ 53,62	R\$ 2.681,00
10	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO ACOPLADO, TAMANHO PADRÃO.	UND	20	ELIETE	R\$ 36,76	R\$ 735,20
11	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X25MM	UND	50	FORTLEV	R\$ 3,75	R\$ 187,50
12	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 75X50MM	UND	50	FORTLEV	R\$ 22,21	R\$ 1.110,50
13	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 10.000 LTS.	UND	6	FORTLEV	R\$ 4.426,92	R\$ 26.561,52
14	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 1000 LTS.	UND	30	FORTLEV	R\$ 374,43	R\$ 11.232,90
15	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 2000 LTS.	UND	20	FORTLEV	R\$ 943,44	R\$ 18.868,80
16	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 250 LTS.	UND	20	FORTLEV	R\$ 186,15	R\$ 3.723,00
17	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 500 LTS.	UND	30	FORTLEV	R\$ 217,71	R\$ 6.531,30
18	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 5000 LTS.	UND	10	FORTLEV	R\$ 2.527,93	R\$ 25.279,30
19	CAIXA DE GORDURA COM CESTO E TAMPA 250X250X100	UND	10	FORTLEV	R\$ 143,78	R\$ 1.437,80
20	CAIXA PARA DESCARGA CAPACIDADE 9LTS.	UND	20	FORTLEV	R\$ 34,46	R\$ 689,20
21	CAIXA PARA EMBASA	UND	30	FORTLEV	R\$ 34,46	R\$ 1.033,80
22	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA Nº 100X100X50	UND	20	FORTLEV	R\$ 21,44	R\$ 428,80



PREFEITURA DE WAGNER

23	CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC COM 7 ENTRADAS N 25 150X150X50MM	UND	10	FORTLEV	R\$	30,63	R\$	306,30
24	CAP PVC ESGOTO 100MM	UND	50	FORTLEV	R\$	9,18	R\$	459,00
25	CAP PVC ESGOTO 150MM	UND	10	FORTLEV	R\$	29,10	R\$	291,00
26	CAP PVC ESGOTO 40MM	UND	150	FORTLEV	R\$	6,12	R\$	918,00
27	CAP PVC ESGOTO 50MM	UND	150	FORTLEV	R\$	4,59	R\$	688,50
28	COLA ADESIVA 175G.	UND	100	FORTLEV	R\$	14,55	R\$	1.455,00
29	COLA ADESIVA PVC 850G.	UND	100	FORTLEV	R\$	48,25	R\$	4.825,00
30	CONDUITE CORRUGADO 25 X 3/4 COM 50MTS.	RL	80	FORTLEV	R\$	60,51	R\$	4.840,80
31	CONDUITE CORRUGADO 3/4 COM 50MTS.	RL	80	FORTLEV	R\$	57,52	R\$	4.601,60
32	CURVA LONGA PVC 45° ESGOTO 100MM	UND	100	FORTLEV	R\$	36,00	R\$	3.600,00
33	CURVA LONGA PVC 90° ESGOTO 100MM	UND	100	FORTLEV	R\$	19,14	R\$	1.914,00
34	CURVA LONGA PVC 90° ESGOTO 150MM	UND	100	FORTLEV	R\$	57,23	R\$	5.723,00
35	CURVA LONGA PVC 90° ESGOTO 40MM	UND	100	FORTLEV	R\$	9,95	R\$	995,00
36	CURVA LONGA PVC 90° ESGOTO 50MM	UND	100	FORTLEV	R\$	12,25	R\$	1.225,00
37	CURVA SOLDAVEL 90° 20MM	UND	100	FORTLEV	R\$	3,06	R\$	306,00
38	CURVA SOLDAVEL 90° 25MM	UND	150	FORTLEV	R\$	4,59	R\$	688,50
39	CURVA SOLDAVEL 90° 32MM	UND	60	FORTLEV	R\$	7,65	R\$	459,00
40	CURVA SOLDAVEL 90° 40MM	UND	150	FORTLEV	R\$	15,31	R\$	2.296,50
41	CURVA SOLDAVEL 90° 50MM	UND	100	FORTLEV	R\$	12,25	R\$	1.225,00
42	ENGATE PVC FLEXÍVEL 50 CM X 1/2	UND	150	FORTLEV	R\$	9,18	R\$	1.377,00
43	ENGATE PVC FLEXÍVEL 30 CM X 1/2	UND	150	FORTLEV	R\$	6,89	R\$	1.033,50
44	ENGATE PVC FLEXÍVEL 40 CM X 1/2	UND	100	FORTLEV	R\$	7,65	R\$	765,00
45	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO.	UND	80	FORTLEV	R\$	8,89	R\$	711,20
46	FLANGE ADAPTADOR 25MM	UND	50	FORTLEV	R\$	14,39	R\$	719,50
47	FLANGE ADAPTADOR 32MM	UND	50	FORTLEV	R\$	15,31	R\$	765,50
48	FLANGE ADAPTADOR 40MM	UND	50	FORTLEV	R\$	17,61	R\$	880,50
49	FLANGE ADAPTADOR 50MM	UND	50	FORTLEV	R\$	34,46	R\$	1.723,00
50	FLANGE ADAPTADOR 60MM	UND	50	FORTLEV	R\$	8,42	R\$	421,00
51	JOELHO ESGOTO 45° DN 100MM	UND	50	FORTLEV	R\$	47,49	R\$	2.374,50
52	JOELHO ESGOTO 45° DN 150MM	UND	50	FORTLEV	R\$	3,06	R\$	153,00
53	JOELHO ESGOTO 45° DN 40MM	UND	100	FORTLEV	R\$	3,06	R\$	306,00
54	JOELHO ESGOTO 45° DN 50MM	UND	100	FORTLEV	R\$	3,82	R\$	382,00
55	JOELHO ESGOTO 45° DN 75MM	UND	30	FORTLEV	R\$	11,48	R\$	344,40
56	JOELHO ESGOTO 90° DN 100MM	UND	50	FORTLEV	R\$	6,04	R\$	302,00
57	JOELHO ESGOTO 90° DN 40MM	UND	200	FORTLEV	R\$	2,73	R\$	546,00
58	JOELHO ESGOTO 90° DN 50MM	UND	80	FORTLEV	R\$	4,21	R\$	336,80
59	JOELHO ESGOTO 90° DN 75MM	UND	60	FORTLEV	R\$	7,65	R\$	459,00
60	JOELHO ESGOTO 9° DN 150MM	UND	30	FORTLEV	R\$	30,63	R\$	918,90
61	JOELHO PVC ESGOTO REDUÇÃO 100X50	UND	100	FORTLEV	R\$	28,54	R\$	2.854,00
62	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS 20MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	200	FORTLEV	R\$	6,12	R\$	1.224,00



PREFEITURA DE WAGNER

63	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2, PARA GUA FRIA PREDIAL.	UND	200	FORTLEV	R\$ 6,12	R\$ 1.224,00
64	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4, PARA GUA FRIA PREDIAL.	UND	50	FORTLEV	R\$ 8,42	R\$ 421,00
65	KIT COMPLETO REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA.	UND	100	BLUEKIT	R\$ 118,74	R\$ 11.874,00
66	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO E COLUNA NA COR BRANCO TAMANHO PADRÃO.	UND	50	LOGASA	R\$ 204,56	R\$ 10.228,00
67	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO SEM COLUNA NA COR BRANCO TAMANHO PADRÃO.	UND	60	DURIN	R\$ 115,20	R\$ 6.912,00
68	LAVATORIO, EM PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 50X40CM.	UND	50	FORTLEV	R\$ 22,97	R\$ 1.148,50
69	LUVA PVC AZUL COM BUCHA LATÃO 25 X 3/4MM	UND	60	FORTLEV	R\$ 9,18	R\$ 550,80
70	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 100MM	UND	80	FORTLEV	R\$ 6,12	R\$ 489,60
71	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 150MM	UND	30	FORTLEV	R\$ 28,34	R\$ 850,20
72	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 20MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 0,86	R\$ 172,00
73	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 25MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 0,86	R\$ 172,00
74	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 32MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 2,29	R\$ 458,00
75	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 40MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 4,59	R\$ 918,00
76	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 50MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
77	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 75MM	UND	40	FORTLEV	R\$ 5,35	R\$ 214,00
78	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4MM COM 25MTS.	RL	20	DURIN	R\$ 99,58	R\$ 1.991,60
79	MANGUEIRA PARA JARDIM COM ENGATE E ESGUICHO TRANÇADA 1/2MM COM 50MTS.	RL	10	DURIN	R\$ 183,43	R\$ 1.834,30
80	MICTORIO SIFONADO COM MECANISMO 50 X 32 X 27CM.	UND	15	DURIN	R\$ 404,69	R\$ 6.070,35
81	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA 1.00 X 0.52CM.	UND	25	FIBRATIL	R\$ 110,98	R\$ 2.774,50
82	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA 1.20 X 0.52CM.	UND	25	FIBRATIL	R\$ 126,39	R\$ 3.159,75
83	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA 1.60X0.50CM.	UND	25	FIBRATIL	R\$ 160,86	R\$ 4.021,50
84	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA 1.40 X 0.52 CM.	UND	25	FIBRATIL	R\$ 141,71	R\$ 3.542,75
85	PIA INOX 1 CUBA 1.00 X 52CM.	UND	25	INOVAX	R\$ 166,91	R\$ 4.172,75
86	PIA INOX 1 CUBA 1.20 X 55CM.	UND	25	INOVAX	R\$ 222,14	R\$ 5.553,50
87	PIA INOX 1 CUBA 1.60 X 55CM.	UND	25	INOVAX	R\$ 317,90	R\$ 7.947,50
88	PIA INOX 2 CUBAS 1.60 X 0,55CM.	UND	25	INOVAX	R\$ 352,06	R\$ 8.801,50
89	PIA INOX 2 CUBAS 2.00 X 0,55CM.	UND	25	INOVAX	R\$ 471,56	R\$ 11.789,00
90	PLUGUE SOLDAVEL ROSQUEAVEL 1/2MM.	UND	50	FORTLEV	R\$ 0,86	R\$ 43,00
91	PLUGUE SOLDAVEL ROSQUEAVEL 3/4MM.	UND	50	FORTLEV	R\$ 0,86	R\$ 43,00
92	RALO SIFONADO QUADRADO PVC SIMPLES 40MM.	UND	80	FORTLEV	R\$ 10,95	R\$ 876,00
93	RALO SIFONADO REDONDO PVC SIMPLES 40MM.	UND	80	FORTLEV	R\$ 9,42	R\$ 753,60
94	REDUCAO PVC ESGOTO 100MM X 75MM.	UND	20	FORTLEV	R\$ 11,48	R\$ 229,60



PREFEITURA DE WAGNER

95	REDUCAO PVC ESGOTO 50MM X 40MM.	UND	100	FORTLEV	R\$ 2,82	R\$ 282,00
96	REDUCAO PVC ESGOTO 75MM X 50MM.	UND	50	FORTLEV	R\$ 10,95	R\$ 547,50
97	REDUCAO PVC ESGOTO, 100 MM X 50 MM.	UND	50	FORTLEV	R\$ 10,95	R\$ 547,50
98	REGISTRO DE GAVETA METAL LATAO BRUTO 1/2 POLEGADA	UND	50	ADMO	R\$ 27,57	R\$ 1.378,50
99	REGISTRO DE GAVETA METAL LATAO BRUTO 2 POLEGADA .	UND	20	ADMO	R\$ 248,96	R\$ 4.979,20
100	REGISTRO DE GAVETA METAL LATAO BRUTO 3 POLEGADA .	UND	10	ADMO	R\$ 296,11	R\$ 2.961,10
101	REGISTRO ESFERA METAL COM ALAVANCA 1/3	UND	20	ADMO	R\$ 18,12	R\$ 362,40
102	REGISTRO ESFERA METAL COM ALAVANCA 3/4	UND	30	ADMO	R\$ 19,14	R\$ 574,20
103	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO SOLDAVEL 20MM	UND	80	ADMO	R\$ 22,21	R\$ 1.776,80
104	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO SOLDAVEL 25MM	UND	80	ADMO	R\$ 25,27	R\$ 2.021,60
105	SIFAO COPO 1.40MM.	UND	10	AMANCO	R\$ 18,28	R\$ 182,80
106	SIFAO SANFONADO DUPLO 50CM	UND	100	AMANCO	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
107	SIFAO SANFONADO SIMPLES EXTENSIVEL BRANCO 72CM.	UND	100	FORTLEV	R\$ 7,08	R\$ 708,00
108	SIFAO SANFONADO TRIPLO 70CM.	UND	10	FORTLEV	R\$ 20,68	R\$ 206,80
109	TANQUE EM FIBRA 1 X 0.50CM.	UND	20	FIBRAMAX	R\$ 96,63	R\$ 1.932,60
110	TANQUE EM FIBRA 1.40 X 0.50CM.	UND	20	FIBRAMAX	R\$ 197,09	R\$ 3.941,80
111	TE ESGOTO PVC LISA 100MM.	UND	100	FORTLEV	R\$ 13,02	R\$ 1.302,00
112	TE ESGOTO PVC LISA 150MM.	UND	20	FORTLEV	R\$ 50,69	R\$ 1.013,80
113	TE ESGOTO PVC LISA 20MM.	UND	200	FORTLEV	R\$ 0,86	R\$ 172,00
114	TE ESGOTO PVC LISA 25MM.	UND	200	FORTLEV	R\$ 1,39	R\$ 278,00
115	TE ESGOTO PVC LISA 32MM.	UND	100	FORTLEV	R\$ 4,59	R\$ 459,00
116	TE ESGOTO PVC LISA 40MM.	UND	100	FORTLEV	R\$ 3,06	R\$ 306,00
117	TE ESGOTO PVC LISA 50MM.	UND	100	FORTLEV	R\$ 5,74	R\$ 574,00
118	TE ESGOTO PVC LISA 75MM.	UND	50	FORTLEV	R\$ 13,78	R\$ 689,00
119	TE ESGOTO PVC LR 20X1/2MM.	UND	200	FORTLEV	R\$ 2,96	R\$ 592,00
120	TE ESGOTO PVC LR 25X1/2MM.	UND	200	FORTLEV	R\$ 4,59	R\$ 918,00
121	TE SOLDAVEL PVC 32MM	UND	50	FORTLEV	R\$ 4,67	R\$ 233,50
122	TE SOLDAVEL PVC 40MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 7,31	R\$ 731,00
123	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 1/2MM.	UND	30	FORTLEV	R\$ 12,18	R\$ 365,40
124	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 3/4MM.	UND	30	FORTLEV	R\$ 11,03	R\$ 330,90
125	TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA 1/2 POLEGADA.	UND	50	HERC	R\$ 11,48	R\$ 574,00
126	TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA 3/4 POLEGADA.	UND	50	HERC	R\$ 22,97	R\$ 1.148,50
127	TORNEIRA LAVATÓRIO DE PAREDE 1/2 POLEGADA.	UND	50	DURIN	R\$ 17,51	R\$ 875,50
128	TORNEIRA LAVATÓRIO DE PAREDE 3/4 POLEGADA.	UND	50	DURIN	R\$ 24,51	R\$ 1.225,50
129	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE MESA 1/2 POLEGADA.	UND	50	DURIN	R\$ 22,97	R\$ 1.148,50
130	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE MESA 3/4 POLEGADA.	UND	50	DURIN	R\$ 29,02	R\$ 1.451,00



131	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE PAREDE 1/2 POLEGADA.	UND	50	DURIN	R\$ 26,38	R\$ 1.319,00
132	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE PAREDE 3/4 POLEGADA.	UND	50	DURIN	R\$ 32,01	R\$ 1.600,50
133	TORNEIRA PLASTICA COM ALAVANCA 20MM.	UND	50	DURIN	R\$ 9,87	R\$ 493,50
134	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM 1/2 POLEGADA.	UND	100	DURIN	R\$ 3,42	R\$ 342,00
135	TUBO CAIXA DESCARGA 1,20 X 40MM.	UND	30	HERC	R\$ 16,76	R\$ 502,80
136	TUBO ESGOTO PVC 100MM COM 6MTS.	UND	100	FORTLEV	R\$ 61,21	R\$ 6.121,00
137	TUBO ESGOTO PVC 150MM COM 6MTS.	UND	10	FORTLEV	R\$ 140,94	R\$ 1.409,40
138	TUBO ESGOTO PVC 200MM COM 6MTS.	UND	10	FORTLEV	R\$ 305,65	R\$ 3.056,50
139	TUBO ESGOTO PVC 50MM COM 6MTS.	UND	80	FORTLEV	R\$ 47,49	R\$ 3.799,20
140	TUBO ESGOTO PVC 75MM COM 6MTS.	UND	30	FORTLEV	R\$ 59,74	R\$ 1.792,20
141	TUBO SOLDAVEL PVC 20MM COM 06MTS.	UND	200	FORTLEV	R\$ 19,91	R\$ 3.982,00
142	TUBO SOLDAVEL PVC 25MM COM 06MTS.	UND	200	FORTLEV	R\$ 22,97	R\$ 4.594,00
143	TUBO SOLDAVEL PVC 32MM COM 06MTS.	UND	150	FORTLEV	R\$ 34,46	R\$ 5.169,00
144	TUBO SOLDAVEL PVC 40MM COM 06MTS.	UND	100	FORTLEV	R\$ 53,18	R\$ 5.318,00
145	VALVULA PARA PIA AMERICANA CROMADA.	UND	30	AGUIA	R\$ 13,78	R\$ 413,40
146	VALVULA PVC PARA LAVATÓRIO.	UND	30	AGUIA	R\$ 5,54	R\$ 166,20
147	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 6 LTS.	UND	30	CELITE	R\$ 450,70	R\$ 13.521,00
148	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA 6 LTS.	UND	10	CELITE	R\$ 923,79	R\$ 9.237,90
149	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIMPLES 6 LTS.	UND	10	CELITE	R\$ 458,86	R\$ 4.588,60
150	VASO SANITÁRIO SIMPLES 6 LTS.	UND	50	LOGASA	R\$ 229,81	R\$ 11.490,50
TOTAL LOTE 7						R\$ 375.857,52

2.1.2.1. O valor global da empresa para a licitação é de R\$ 698.568,28 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

2.2. Não existem lotes para cadastro de reserva.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afeta aos órgãos do Poder Executivo do Município de Wagner, a saber:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; OBRAS E TRANSPORTES	2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00	15000000 17500000 17000000 17020000 17063110
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; OBRAS E TRANSPORTES	2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.4.90.51.00	17000000 17060000 17063110
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00	15001001



05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	15500000 15400000 15420000
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.091 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	3.3.90.30.00	15400000 15420000
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3.3.90.30.00	15001002 16000000
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL	2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE DES. SOCIAL	3.3.90.30.00	15000000
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL	2.115 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SCFV	3.3.90.30.00	16600000 16610000
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL	2.116 - GESTÃO DAS AÇÕES BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	3.3.90.30.00	16600000

4. CLAÚSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no respectivo sítio eletrônico, podendo ter sua vigência prorrogada nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- 4.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 4.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
- 4.3. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício.
- 4.4. Na formalização de contrato ou do instrumento substituo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme artigo 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. O instrumento contratual de que se trata a cláusula anterior deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteados, observado o artigo 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
- 4.7.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.7.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais ao adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação;
- 4.7.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.7.3. O registro a que se refere o item 4.7.2, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.7.4. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere ao item 4.7.1, "b", somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições previamente estabelecidos.

- 4.8.2. Quando houver cancelamento do Registro de Preços do licitante ou do registro de preços nas hipóteses prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no sítio eletrônico no Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízos das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- 4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura normal ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e observado o disposto na cláusula décima primeira, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a cláusula décima, inciso I, alínea "b", aceitar a contratação nos termos do inciso anterior, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos publicitados, poderá:
- 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLAÚSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. CLAÚSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



- 6.1.2. Na hipótese prevista no inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. CLAÚSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da cláusula vigésima terceira, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CLAÚSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 8.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 8.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- 8.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 8.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 8.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 8.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 8.4. O prazo de que trata a cláusula anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 8.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- 8.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 8.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 8.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

9. CLAÚSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no próximo capítulo desta ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
 - 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na cláusula quadragésima primeira será formalizada por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 10.4.1.1. Por razão de interesse público;
 - 10.4.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 10.4.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Compete ao órgão Gestor:

- 11.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 11.1.2. O órgão acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixados do valor máximo a ser pago pela administração.
 - 11.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.
- 11.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens decorrentes do Sistema de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, em que caiba recurso ou indenização.
- 11.1.4. Dilatar o prazo de vigência de registro de preços "de ofício" através de termo aditivo, com a publicação na mesma forma da Ata de Registro de Preços originária, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 11.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de forma maior devidamente justificado no processo.
- 11.1.6. Emitir autorização de compra.
- 11.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

11.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 11.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no Edital.



- 11.2.2. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições.
 - 11.2.3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhado ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
 - 11.2.3.1. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 11.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 11.3. Compete ao compromitente da Ata:
- 11.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidas pelo Órgão usuário da Ata de Registro de Preços.
 - 11.3.2. Manter durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 11.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
 - 11.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata de Registro de Preços.
 - 11.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuárias, durante a fase de negociação de revisão de preços, com preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
 - 11.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.
 - 11.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
 - 11.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
 - 11.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 12.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Wagner/BA, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..
- 12.2. Os produtos serão recebidos:
 - 12.2.1. Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.
 - 12.2.2. Definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 12.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 12.2.2 não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



12.2.2.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligência para aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.3. Os objetos deste contrato serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Wagner/BA, após a assinatura e publicação do instrumento contratual, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

12.4. A não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

12.5. Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregues na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Wagner/BA.

13.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, de Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao licitante para emissão de Nota Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

13.1.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.1.3. O pagamento via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, número da conta corrente e agência com a qual opera. O órgão gerenciador não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

13.1.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/ Fatura, serão devolvidos a licitante para correções necessárias, não respondendo o órgão gerenciador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da licitante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

13.1.5. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da licitante em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

13.1.6. O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

13.2. A Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;

13.2.2. A data da emissão;

13.2.3. Os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;

13.2.4. O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;

13.2.5. O valor a pagar; e

13.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 001/2024 e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

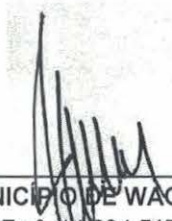


- 14.2. O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial 0012024, conforme decisão do Agente de Contratação do Município, lavrado em Ata de Sessão Presencial datada 17 de julho de 2024, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Wagner/BA, Sr. Elter Silva Bastos datado de 18 de julho de 2024.
- 14.3. Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Wagner/BA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

15. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1. Caberá à Secretaria Fica eleito o foro da Comarca de Wagner/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wagner/BA, 18 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE WAGNER
CNPJ/MF nº. 14.694.517/0001-32
ÉLTER SILVA BASTOS
CONTRATANTE



BRAGA & BRAGA LTDA
ANTONIO RODRIGUES BRAGA FILHO
CNPJ 05.070.567/0001-58
CONTRATADA



RICARDO SOUSA HOMERO LTDA
JURACY OLIVEIRA NUNES
CNPJ 51.231.237/0001-14
CONTRATADA